



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 06814

**Processo Administrativo n.º** 11/10/47159

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 40/12

**Termo de Contrato n.º** 46/12

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Ficam prorrogados os lotes 01, 02, 03 e 05, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2014.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 0,568%, válido a partir de 04/04/2013, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 430.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 201.394,68 (duzentos e um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números abaixo transcritos, conforme fls. 410, 411 e 412, sendo

CONTRATOS  
Ana Carolina  
R. Gontow



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária
261000.26101.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
04.122.4009.4188.0000.339039.00.00.00.00.00001.100000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.0000

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.069,73 (dez mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de maio de 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

**Assed Moises Amar**

Superintendente

*Nilton Cesar de Aguiar*  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/47159

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S.A.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 40/12

**Termo de Contrato** n.º 46/12

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 068/14

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de maio de 2014

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
Nilton Cesar de Aguiar  
Gerente Comercial

  
Assed Moises Amar  
Representante Legal

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

